

RESOLUÇÃO Nº 2124/2026 – Consu, de 13 de março de 2026.

**INSTITUI OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO CENSO DE
CARÊNCIA DOCENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – Uece, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta do **Processo NUP 31032.008813/2024-80**, e a deliberação unânime do Conselho Universitário – Consu, em sessão realizada no dia 13 de março de 2026,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de orientação aos colegiados para elaboração do Censo de Carência Docente, a ser realizado anualmente, antecedendo concurso público de provas e títulos, destinado ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os procedimentos a serem adotados no âmbito dos colegiados de cursos de graduação de oferta regular presencial para elaboração do Censo de Carência Docente – CCD e indicação dos setores de estudo prioritários para fins de remoção definitiva anterior à realização de concurso público de provas e títulos, destinado ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS.

§1º. O CCD é o instrumento que refletirá a carência total de pessoal docente efetivo para as atividades acadêmicas dos cursos de graduação de oferta regular da UECE.

§2º. O CCD de cada curso de graduação de oferta regular será elaborado considerando as cargas horárias previstas na resolução em vigor que estabelece os planos de atividades docentes – PAD.

§3º. O CCD de cada curso de graduação de oferta regular **deverá** ser organizado a partir dos setores de estudo aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e presentes no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

§4º. As coordenações de cursos de graduação de oferta regular deverão, obrigatoriamente, organizar todas as disciplinas presentes no PPC nos setores de estudo como primeiro passo da elaboração do CCD.

§5º. As atividades docentes em disciplinas de pós-graduação, as atividades de pesquisa e as atividades de extensão devem ser incluídas no CCD conforme os anexos I, II, III e IV, respectivamente.

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9608/ 3101.9894

Site www.uece.br/sodc

§6º. As disciplinas ministradas por um professor em um outro curso deverão ser contabilizadas no curso de vinculação do professor, comprovado no Plano de Atividade Docente - PAD

§7º. Os Conselhos de Centro e Faculdade deverão encaminhar à PROGRAD os - CCD de cada curso de graduação presencial até 30 (trinta) dias, contados da data de início do segundo semestre letivo.

§8º. O não encaminhamento do CCD pela Direção de Centro ou Faculdade implicará impedimento da alocação de vagas no processo de remoção interna, bem como no concurso público imediatamente posterior à realização do censo.

DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Art. 2º. Para elaboração do CCD, deverão ser utilizadas as informações das cargas horárias registradas no Plano de Atividades Docentes – PAD dos docentes vinculados ao curso, referentes ao semestre letivo em curso de oferta regular na modalidade presencial.

Art. 3º. Para elaboração do CCD, cada curso de graduação de oferta regular deverá preencher os anexos que se seguem.

- I. As atividades de ensino na forma de aulas na graduação e na pós-graduação *stricto sensu* devem ser contabilizadas a partir da indicação das cargas horárias de todas as disciplinas de cada setor de estudo (**Anexo I**);
- II. As atividades de ensino na forma de orientação devem ser contabilizadas a partir da indicação das cargas horárias de todas as modalidades de orientação (**Anexo II**);
- III. As atividades de pesquisa devem contemplar todas as atividades previstas na resolução que estabelece o plano de atividades docentes (**Anexo III**);
- IV. As atividades de extensão devem contemplar todas as atividades previstas na resolução que estabelece o plano de atividades docentes (**Anexo IV**);
- V. As atividades de gestão exercidas no âmbito da administração básica (coordenação de curso) (**Anexo V**).
- VI. As atividades de assessoria e representação em comissões realizadas no âmbito do curso de graduação de oferta regular (**Anexo VI**).

Art. 4º. Consolidados os dados, conforme o Art. 3º da presente resolução, a carência docente do curso será calculada considerando a carga horária semanal das atividades do curso e o total da carga-horária dos docentes efetivos do curso a partir das fórmulas apresentadas no Anexo VII.

Parágrafo único. Nos casos de cursos com docentes efetivos em regime de trabalho de 20 horas, deve ser realizado ajuste matemático das variáveis, conforme detalhamento descrito no anexo VII.

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9608/ 3101.9894

Site www.uece.br/sodc

Art. 5º. A partir dos dados de carência total, cada colegiado deve estabelecer as prioridades, dentre os setores aprovados pelo CEPE e presentes no PPC (**Anexo VIII**), dado que será utilizado para realização do processo de remoção interna e para o conseqüente concurso público de provas e títulos.

DAS ATUALIZAÇÕES

Art. 6º. O censo de carência docente deverá ser atualizado a cada 02 (dois) anos.

Parágrafo único. As atualizações no CCD de que trata o *caput* deste artigo deverão ser submetidas ao Colegiado de Curso e ao Conselho de Centro ou Faculdade e encaminhadas à apreciação da PROGRAD, que o submeterá ao CONSU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A título de informação, os cursos que tiverem docentes exercendo atividades de gestão no âmbito da administração intermediária e superior, deverão indicar no ofício de encaminhamento do CD o quantitativo de carga horária envolvida nestas atividades.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSU, ouvidas a PROGRAD, a Coordenação de Curso e a Direção de Centro ou Faculdade.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a resolução Nº 1688 - Consu, de 28 de junho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 13 de março de 2026.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Uece

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9608/ 3101.9894

Site www.uece.br/sodc

**ANEXO I – Cargas horárias semanais associadas às atividades de ensino na forma de aula
na graduação e na pós-graduação *stricto sensu*, ofertadas pelo Curso**

I- Setor de estudo	II- Disciplinas do setor – Em conformidade com o PCC do Curso de Graduação ou do curso de mestrado e/ou doutorado	III- Curso no qual a disciplina é ofertada	IV- Carga horária da disciplina (incluindo planejamento)	V- Nº de turmas ofertadas	VI- Total de Carga horária da Disciplina (Nº de turmas ofertadas X Carga horária semanal da disciplina)
Carga horária semanal do Item¹ (a)					

¹ A carga horária semanal total será obtida pela soma das cargas horárias indicadas na coluna VI.

Local/Data _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro ou Faculdade: _____

ANEXO II – Cargas horárias semanais associadas às atividades de ensino na forma de orientação

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADAS À ORIENTAÇÃO									
I- Monitoria	II- TCC	III- Mestrado	IV- Residência multiprofissional	V- Doutorado	VI- Coorientação mestrado e doutorado	VII- Estágio docência	VIII - Grupos de estudo	IX- Estágio supervisionado não obrigatório	X- Carga horária semanal do Item (b) ²

² A carga horária semanal total a ser indicada na coluna X será obtida pela soma das cargas horárias das colunas anteriores.

Local/Data _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro ou Faculdade: _____

ANEXO III - Cargas horárias semanais associadas às atividades de pesquisa

I- Coordenação de projeto	II- Colaboração em projeto	III- Líder de grupo de pesquisa	IV- Membro de grupo de pesquisa	V- Orientação de Iniciação científica	VI- Acompanhamento de estágio pós-doutoral	VII- Editor de periódicos	VIII- Carga horária semanal do Item (c) ³

³ A carga horária semanal total a ser indicada na coluna VIII será obtida pela soma das cargas horárias das colunas anteriores.

Local/Data _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro ou Faculdade: _____

ANEXO IV - Cargas horárias semanais associadas às atividades de extensão

I- Coordenação de projeto de extensão	II- Colaboração em projeto de extensão	III- Tutor de empresa júnior	IV- Orientação de discente extensionista	V- Coordenador de curso de extensão	VI- Coordenador de evento de extensão	VII- Carga horária semanal do Item (d) ⁴

⁴ A carga horária semanal total a ser indicada na coluna VII será obtida pela soma das cargas horárias indicadas nas colunas anteriores.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO V - As atividades de gestão exercidas na administração básica (Coordenação de Curso).

I- Coordenador de curso de graduação de oferta regular e de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> acadêmica ou profissional não autossustentado	II- Vice-Coordenador de curso de graduação de oferta regular e de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> acadêmico ou profissional não autossustentado	III- Coordenador de estágio supervisionado	IV- Coordenador de laboratório de ensino, pesquisa, extensão ou misto	V- Coordenador de residência	VI - Coordenador adjunto de residência	VII - Coordenador institucional de programas especiais (PARFOR, PIBID, Residência Pedagógica e outros)	VIII - Coordenador de curso de graduação a distância, Coordenador dos subprojetos PIBID, Interlocutor e tutor dos Grupos PET, Coordenador de grupos do Programa de Preparação para Competições acadêmicas	IX - Carga horária semanal do Item ⁴ (e)

⁵ A carga horária semanal total a ser indicada na coluna IX será obtida pela soma das cargas horárias das colunas anteriores.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO VI - Cargas horárias semanais associadas às atividades de assessoria e representação em comissões - realizadas no âmbito do curso de graduação de oferta regular.

I - NDE	II - Comissões especiais de apoio técnico e didático-pedagógicos	III- Comissões/ Comitês permanentes	IV- Representação nos órgãos de deliberação coletiva da Administração Superior/Câmara de Extensão e Câmara de Pesquisa	V- Comissões eleitorais	VI- Comissões de inquérito administrativo	VII - Representação em órgão de deliberação coletiva, no Conselho de unidade acadêmica/ ou órgãos externos	VIII - Carga horária semanal do Item ⁵

⁶ A carga horária semanal total a ser indicada na coluna VIII será obtida pela soma das cargas horárias das colunas anteriores.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO VII – Totalização das cargas horárias do curso e cálculo de carência docente

I - Atividades de ensino – aula (a)	II - Atividades de ensino – orientação (b)	III - Atividades de pesquisa (c)	IV- Atividades de extensão (d)	V - Atividade sde gestão (e)	VI - Atividades de assessoria e Representação (f)	VII - Total Carga horária semanal das atividades do curso⁷	VIII - Carga horária total dos docentes efetivos do curso⁸	Carência Docente Curso⁹

⁷ Somatório itens I ao VI

⁸ Carga horária de docentes efetivos do curso = (Número docentes de 40 horas x 40) + (Número docentes de 20 horas x 20)

⁹ Carência Docente do curso = (Total Carga horária semanal das atividades do curso – Total Carga-horária dos docentes efetivos do curso)/40

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____

ANEXO VIII – Indicação dos setores prioritários do curso

Centro/Faculdade: _____

Curso: _____

Prioridade¹	Setor	Número de docentes	Justificativa
1 ^o			
2 ^o			
3 ^o			
4 ^o			
5 ^o			

¹ Podem ser indicadas quantas prioridades forem necessárias, a partir do quantitativo estabelecido no Anexo VII.

Local/Data: _____

Nome/Assinatura do Coordenador: _____

Nome/Assinatura do Diretor do Centro/Faculdade: _____